REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS
2010 08 20
O Presidente,

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3307 Proc. 54.01.08/290/IX	7-7-2010	SAI-GSRP-2010-1664 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-1943	19-8-2010

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 290/IX – PERNOITA NA HORTA DE PASSAGEIROS DA ATLÂNTICOLINE COM ORIGEM NA ILHA DAS FLORES

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 290/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Rosa do Grupo Parlamentar do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 a 4 - Os horários praticados pela Atlânticoline são publicitados por diversas formas, nomeadamente através da internet e em suporte físico em muitos postos RIAC e agências de viagem. A respectiva venda de bilhetes também decorre em diversos suportes e modalidades.

Em todas essas formas e modalidades é tornado público que a viagem com partida das Flores para uma ilha que não a Ilha do Faial faz-se em duas rotas. Refira-se ainda que o bilhete adquirido pelo passageiro tem discriminado as diferentes datas e os diferentes embarques.

Além disso, em todas essas formas e modalidades, é tornado público que as ligações estão programadas ponto a ponto e, por isso, qualquer passageiro ao adquirir o bilhete tem conhecimento que o acompanhamento da Atlânticoline só será efectuado durante a viagem.

REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Os passageiros provenientes das Flores não podem pernoitar a bordo do Express Santorini por motivos de segurança do navio, conforme regulamentação aplicável.

5 - Esta situação não representa qualquer discriminação em relação à Ilha das Flores, pois verifica-se nas viagens dos passageiros que aos domingos embarcam de Santa Maria com destino à Terceira ou outra ilha do grupo Central, que têm de pernoitar uma noite na ilha de S. Miguel. Na época alta, os passageiros embarcados em Ponta Delgada com destino a S. Jorge, Graciosa, Pico ou Horta também são abrangidos pela mesma situação.

6 e 7- O Governo dos Açores, através da Atlânticoline, tem um trabalho consolidado de promoção da coesão regional, designadamente em relação à Ilha das Flores, tendo criado rotas para servir, da melhor forma, as festas que se realizam nos dois concelhos da ilha e concertado os horários com as Câmaras Municipais, bem como com os agentes de viagem daquela Ilha.

8 - No quadro abaixo apresentam-se as taxas de ocupação, de passageiros e viaturas, das viagens com partida e destino da Ilha das Flores:

Ano	Taxa de ocupação Passageiros	Taxa de Ocupação Viaturas
2007	Destino Flores – 8,15% Partida das Flores – 7,81%	Destino Flores – 9,79% Partida das Flores – 9,06%
2008	Destino Flores – 9,84% Partida das Flores – 8,66%	Destino Flores – 10,89% Partida das Flores - 9,10%
2009	Destino Flores – 41,9% Partida das Flores – 69,66%	Destino Flores – 46,38% Partida das Flores - 11,25%
2010 (até 15 de Julho)	Destino Flores – 21,37% Partida das Flores – 18,75%	Destino Flores – 6,01% Partida das Flores – 5,55%

REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3242 Proc. N.º 54.01.08
Data: 010/08/20 290/IX